

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO/A DIRETOR/A DE FISCALIZAÇÃO E DO/A DIRETOR/A DE OBRA

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

...(a), morador/a na, contribuinte n.º, inscrito/a na (b) sob o n.º, declara, na qualidade de diretor/a de, que a obra localizada em ... (c), à qual foi atribuído o alvará de licença ou título de comunicação prévia de obras de edificação n.º, cujo titular é (d), se encontra concluída desde (e), em conformidade com os projetos de arquitetura, especialidades, bem como com os arranjos exteriores aprovados ou apresentados, com as condicionantes da licença, as condições de SCIE, nos termos previstos no nº 1 do artigo 18º do D.L. 220/2008 de 12/11, com a utilização prevista no alvará de licença ou título de comunicação prévia, e que as alterações efetuadas ao projeto estão em conformidade com normas legais e regulamentares que lhe são aplicáveis.

... (data).

... (assinatura) (f).

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- (a) Indicar o nome e habilitação profissional do/a diretor/a da obra ou diretor/a de fiscalização de obra.
- (b) Indicar associação pública de natureza profissional, quando for o caso.
- (c) Identificar a localização da obra (rua, número de polícia e freguesia).
- (d) Indicar o nome e morada do/a titular.
- (e) Indicar a data da conclusão da obra.
- (f) Assinatura reconhecida nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão.